



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 337/87

JUVENAL GHEPINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização no Art. 2º da Lei Municipal nº 383/87 de 19 de novembro de 1987.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de desconto da faixa de 0 a 30 KWh da Tabela de descontos constante no decreto nº 200/85, os quais passa a ser os seguintes:

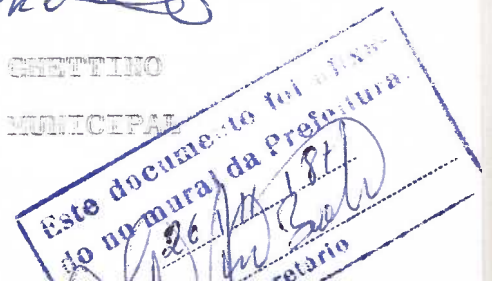
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWh) DO CONTRIBUINTE	PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC				
	1ºTRIM	2ºTRIM	3ºTRIM	4ºTRIM	
00	30	98,76	98,36	97,88	97,37

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte dias do mês de novembro de 1987.

*Juvenal Ghepino*  
JUVENAL GHEPINO

PREFEITO MUNICIPAL



DIO CRISTAL LTDA.  
ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kW  
P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183  
Av. Dambros e Piva, 938  
85.618 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**  
Em 26/11/87